



## Seção de Direito Privado

---

### DESPACHOS - Seção de Direito Privado

---

#### TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

**0626602-39.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória.** Autora: C. C. de A.. Autora: V. L. C. A. de M.. Autora: C. C. de A.. Autor: C. C. de A.. Autor: L. C. de A.. Autora: A. L. C. de A.. Autor: P. C. de A.. Autora: A. L. C. de A.. Autor: A. E. C. de A.. Autora: M. M. da S. A.. Advogado: Alan Matos Araújo (OAB: 39902/CE), Advogado: Joaquim Mateus da Silva (OAB: 34394/CE). Ré: M. M. da S. A.. Ré: M. do S. A. N.. Advogado: Ramon Alcântara Gomes de Andrade Costa (OAB: 38835/CE). Despacho: - No caso, tendo em vista as informações lançadas pelos Correios, determino à promovente que apresente, no prazo de cinco dias, o endereço físico atual ou eletrônico ou mesmo o número de telefone, inclusive com Whats App, para ser viabilizada a citação da parte promovida. Expediente de praxe. Fortaleza, 11 de novembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

## ATAS DAS SESSÕES

---

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2021

**SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO.** Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 08 horas e 30 minutos, teve lugar a Décima Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Presidente, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO - PROCURADORA DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Superintendente da Área Judiciária, DR. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. 1 – Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 09/2021, de 27 de setembro de 2021. 2 – JULGAMENTOS: 2.1 – PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0634356-32.2020.8.06.0000, em que é autor FRANKLIN RODRIGUES LIMA e réus CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE e OUTRO - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, extinguiu o feito sem resolução de mérito, por indeferimento da inicial, nos termos do voto do relator. 2.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EXTRA-PAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001494-23.2021.8.06.0000, em que é suscitante o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - MEMBRO DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, suscitada a DESEMBARGADORA MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES - MEMBRO DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TJCE e terceiros o SINDICATO DOS NOTÁRIOS, REGISTRADORES E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – SINOREDI/CE e OUTRO, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do presente conflito negativo de competência e firmou a competência da Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, integrante da atual 4ª Câmara de Direito Privado deste sodalício, competente para processar e julgar o agravo de instrumento de nº 0632446-67.2020.8.06.0000, nos termos do voto do relator. Impedidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 2.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EXTRA-PAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000994-54.2021.8.06.0000, em que é suscitante o DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - MEMBRO DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, suscitada a DESEMBARGADORA MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES - MEMBRO DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e terceiros o CARTÓRIO AGUIAR - 8º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTROS e OUTRO, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do presente conflito negativo de competência e firmou a competência da Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, integrante da atual 4ª Câmara de Direito Privado deste sodalício, competente para processar e julgar o agravo de instrumento de nº 0631926-10.2020.8.06.0000, nos termos do voto do relator. Impedidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. 3 – INCLUSÃO EM NOVA PAUTA: Em face do que dispõe o art. 940 do CPC: 3.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004140-60.2008.8.06.0000/50003, em que é embargante MERCANTIL SÃO JOSÉ S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA e embargada COMPANHIA DIAS DE SOUZA



COMÉRCIO E INDÚSTRIA – Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004140-60.2008.8.06.0000/50004**, em que é embargante COMPANHIA DIAS DE SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA e embargado MERCANTIL SÃO JOSÉ S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620359-50.2018.8.06.0000/50000**, em que são embargantes JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS e OUTRA e embargadas MASSA FALIDA DE OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO e INVESTIMENTO S/A e OUTRAS - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **REASSUMIU A PRESIDÊNCIA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA. 4 - JULGAMENTOS: 4.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620169-82.2021.8.06.0000/50000**, em que são agravantes NEOJAIME OLIVEIRA RIBEIRO - ME e OUTROS e agravada a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL - Relator – O Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indeferindo o pedido de sustentação oral formulado pelo Dr. Daniel Holanda Ibiapina (OAB: 23644/CE), advogado dos agravantes, pois não há previsão de sustentação oral, conforme Art. 121, inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno do TJCE. **A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.** Ausente, ocasionalmente, o **Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 4.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636630-66.2020.8.06.0000/50000**, em que é agravante a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e agravado o CONSÓRCIO BETA TRANA S/A - Relator - O Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indeferindo o pedido de sustentação oral formulado pelo Dr. Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE), advogado do agravado, pois não há previsão de sustentação oral, conforme Art. 121, inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno do TJCE. **A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.** Ausente, ocasionalmente, o **Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 4.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622227-29.2019.8.06.0000/50000**, em que são embargantes SIQUEIRA E CASTRO PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTROS e embargados o ESPÓLIO DE MAURO RODRIGUES BARBOSA e OUTRO - Relator - O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indeferindo o pedido de sustentação oral formulado pelo Dr. Djacir Ribeiro Parahyba Neto (OAB: 18567/CE), advogado dos embargantes, pois não há previsão de sustentação oral, conforme Art. 121, inciso III, do Regimento Interno do TJCE. **A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.** Ausente, ocasionalmente, o **Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 4.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628350-72.2021.8.06.0000/50000**, em que é embargante VALDECI ARAÚJO DE LIMA e embargados EILZA MARIA DA SILVA e OUTRO - Relatora – A Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO --- **A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso interposto para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora.** Ausente, ocasionalmente, o **Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 4.5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0027770-72.2013.8.06.0000**, em que é autor FRANCISCO GOMES VIEIRA e réu ESPEDITO MOREIRA DA SILVA - Relatora - A Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES --- **A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Relatora.** Ausente, ocasionalmente, o **Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 5 – INCLUSÃO EM NOVA PAUTA: Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: 5.1 - RECLAMAÇÃO Nº 0628552-20.2019.8.06.0000**, em que é reclamante PEDRINA MOTA SILVA e reclamado o BANCO DO BRASIL S/A - Relatora – A Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **5.2 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621347-08.2017.8.06.0000/50000**, em que são agravantes MARAMA MENDES GONÇALVES e OUTRO e agravados FRANCISCA JAQUELINE SOARES SOUZA SILVA e OUTRO – Relator – O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **5.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625864-90.2016.8.06.0000/50001**, em que é embargante MAIS SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES EIRELI e embargado KHS CORPOPLAST GMBH E CO.KG - Relator – O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **5.4 – PETIÇÃO CÍVEL Nº 0627423-82.2016.8.06.0000**, em que é requerente ELISEUDA PASCOAL DE ANDRADE e requeridos RESERVA JARDIM INCORPORAÇÕES SPE LTDA e OUTRA - Relatora – A Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. **5.5 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0627122-04.2017.8.06.0000**, em que é suscitante JOANA ÁQUILA ANGELIM GARCIAS e suscitada a FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE - FMJ - Relatora – A Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. **6 - DIVERSOS: 6.1 – VOTOS DE PARABÉNS: 6.1.1 - A Excelentíssima Senhora Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA, Presidente, propôs voto de parabéns pelo aniversário natalício do Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA ocorrido no último dia 23. 6.1.2 – Em seguida, propôs votos de parabéns pelos aniversários natalícios de sua irmã Dra. Sílvia Lúcia Correia Lima e de seu sobrinho Dr. Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, ocorridos no último dia 18. 6.1.3 – Por fim, propôs voto de parabéns pela comemoração dos 262 anos de criação do município de Caucaia-CE. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 6.2 – VOTO DE PESAR: O Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, propôs voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Socorro Rabelo Belmino Evangelista, genitora da Dra. Vilma Freire Belmino Teixeira - Juíza de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza e avó do Dr. César Belmino Barbosa Evangelista Júnior - Juiz de Direito da 3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. **E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.****

Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA  
Presidente

Superintendente da Área Judiciária